

DESPACHO SECRETARIAL nº 257/2015

Referente ao protocolado nº 11.596.636-7.

- 1. Com fundamento no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1.986 Art. 22, que regulamenta o Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base na Informação nº 315/2015-GFS/SEDS (fl. 39, prot. 13.572.424-6, apenso) e Informação nº 698/2015-DG/SEDS (fl. 86 e 86-v, prot. 13.572.424-6, apenso), reconheço o dever de pagar, aos senhores Lourdes Dal Sent Guerro e Diogo Luiz Tomaz Guerro e, autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 9.564,30 (nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos), referente ao Contrato de Locação do Imóvel nº 165/2013, do Escritório Regional de Pato Branco, da antiga SETS, relativa aos meses de outubro a dezembro de 2014.
- 2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo, as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
- 3. **Determino**, com base na Lei Estadual nº 16.595, de 26 de outubro de 2010 e no Decreto Estadual nº 12.022, de 1º de setembro de 2014, seja publicado o seguinte: **autorizo** o pagamento da indenização referente ao Acordo para Indenização das Reformas, de 07 de julho de 2015, feito no Contrato de locação da Secretaria de Estado da Administração e Previdência SEAP (fls. 45 a 47) Escritório Regional de Pato Branco, no valor de R\$ 18.253,25 (dezoito mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos), aos senhores Lourdes Dal Sent Guerro e Diogo Luiz Tomaz Guerro.
- 4. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 24 de novembro de 2015.

Fernanda Bernardi Vieira Richa Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social